



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2024

7 NÚMERO
03825

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	13 CÓDIGO
		010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
01 1	Situacao 552 RETO Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903000
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	00022	6.098,20

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º C/C
02 FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO 0312	46.312.615/0001-54	457938
237		000040259-1
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, RTº, ETC
AVEN MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEI		
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.
TORRE	JOAO PESSOA	PB
		C.E.P.
		58040300
		TELEFONE

20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	20 EFEITO
03 22 JANEIRO	22 1 - OBRIGAÇÃO
37 FEVEREIRO	2 - SUPLEMENTAÇÃO
37 MARÇO	3 - ANULAÇÃO PARCIAL
	4 - ANULAÇÃO TOTAL
20 22 ABRIL	1
37 MAIO	23
37 JUNHO	07
20 22 JULHO	29 LICITAÇÃO
37 AGOSTO	4
37 SETEMBRO	1 - CD INITE
20 22 OUTUBRO	2 - T. PREÇOS
37 NOVEMBRO	3 - CD RECORR
37 DEZEMBRO	4 - DISPENSA
	34
	0
	32 PROCESSO Nº
	1728/2024

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
Valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de fardamentos para uso dos servidores desta Assembleia Legislativa.	UND	1,0	6098,20	6098,20
Total da Despesa:				6.098,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
484.690,79	478.592,59	1.778.766,04	1.772.667,84

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Laiza Ferreira de Almeida	Código do Ordenador	388976
	BRUNO MOUZINHO REGIS	28/11/2024

ESPAÇO RESERVADO	ATESTADO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE ok 19/06

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
2024		01867	

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13

CÓDIGO

010001

20	TIPO DE CRÉDITO		23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO		23	FUNDO ESPECIAL				
01	1	1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ORDINÁRIO 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao DECRETO Nº 1								
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00022		6.098,20

20	NOME DO CREDOR		22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C		
02	FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO 0312			46.312.615/0001-54	457938	237 000040259-1	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)			NÚMERO		ANDAR, SALA, APTº, ETC		
AVEN MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEI							
BAIRRO OU DISTRITO			CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.R.	TELEFONE
TORRE			JOAO PESSOA		PB	58040300	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA					
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

20	22	EFEITO	
	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR		23	
07			
29	LICITAÇÃO		
4	1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CORREIOS 4 - DISPENSA	CÓDIGO DO DISPOSTIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO	30 0
32	PROCESSO Nº 1728/2024		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de fardamentos para uso dos funcionarios desta assembleia	UND	1,0	6098,20	6098,20
Total da Despesa:				6.098,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1.388.408,59	1.382.310,39	5.659.020,10	5.652.921,90

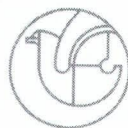
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976	19/06/2024

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	1728, 2024
FUNC.	9
EM:	02/06/24

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Secretaria de Administração e Recursos Humanos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 12/2024 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): CERIMONIAL	
Responsável pela Demanda: LETIZA ALMEIDA	Matrícula: 291.559-6
Email: cerimonial@al.pb.leg.br	Telefone: 32144546

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de fardamentos sociais masculino (terno, camisa e gravata) para equipe de cerimonial da Assembleia Legislativa da Paraíba, a fim de ser utilizado no desenvolvimentos de suas atividades.

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A aquisição de fardamentos sociais masculinos se baseia na necessidade de aquisição de uniformes (terno, camisa e gravata) para utilização da equipe de cerimonial da Assembleia Legislativa da Paraíba.

O quantitativo estimados estão considerando a quantidade de servidoras do setor.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	TERNO PRETO • TECIDO: POLIESTER E VISCOSE • COR: PRETA	UNID	04
2	CALÇA SOCIAL • TECIDO: POLIESTER E VISCOSE • COR: CINZA CHUMBO	UNID	01
3	GRAVATA • TECIDO: POLIESTER • COR: PRETO	UNID	04
4	CAMISA EM ALGODÃO • TECIDO: ALGODÃO E POLIESTER • COR: AZUL CLARO	UNID	04
5	CAMISA EM ALGODÃO • TECIDO: ALGODÃO E POLIESTER • COR: ROSA CLARO	UNID	01
6	CAMISA EM ALGODÃO • TECIDO: ALGODÃO E POLIESTER • COR: CINZA CLARO	UNID	04

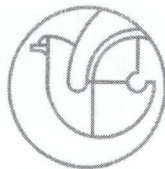
4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Letiza Almeida	Matrícula: 291.559-6
Email: cerimonial@al.pb.leg.br	Telefone: 3214-4546

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 03 de junho de 2024.


LETIZA ALMEIDA
 DIRETORA DO CERIMONIAL



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1728/2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 5 de junho de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

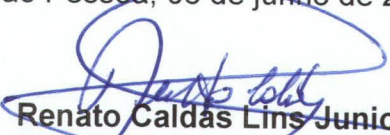
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 1728/2024, oriundo do Cerimonial desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 1728/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

DIEGO MODAS

ORG. FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO -03120658413



JOÃO PESSOA 10 DE JUNHO DE 2024

AO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Att: SETOR DE COMPRA

CONSULTA Nº	
PROCESSO Nº	
CONVITE Nº	

A Tendendo vossa solicitação informamos os nossos melhores preços aqui descrimindos

ITEM	QT	ARTIGO	P.UNIT.	TOTAL
1	4	COSTUME MASC.- Tecido Poliviscose Cor: Preta	999,90	3.999,60
2	1	CALÇA SOCIAL - Tecido Poliviscose Modelo Alfaitaria Bolso Faca S/Pregas - Cor: Cinza Chumbo	279,90	279,90
3	4	GRAVATA - Tecido Ploijacqurd Modelo Seme slim - Cor: Preta	49,90	199,60
4	4	CAMISA M/L SOCIAL - Tecido Tricoline Misto 65%Algodão 35%Poliester- Cor: Rosa Claro	179,90	719,60
5	1	CAMISA M/L SOCIAL - Tecido Tricoline Misto 65%Algodão 35%Poliester- Cor: Azul Claro	179,90	179,90
6	4	CAMISA M/L SOCIAL - Tecido Tricoline Misto 65%Algodão 35%Poliester- Cor: Cinza Claro	179,90	719,60
Valor	SEIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS		TOTAL	6.098,20

Obs: Já Incluso Todas as Despesa, Como Frete e Impostos.

Validade da Propoata : 30 dias

Condição de Pagamento: À Avista

Prazo Para Entrega: Na Fatura

DIEGO MODAS

ORG. FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO

CNPJ: 46.312.615/0001-54 | INSC. EST. 16.433.252-9

Fabricia Polyana Martins de Azevedo

AV - MINISTRO JOSÉ AMERIO DE ALMEIDA, Nº1667 - BAIRRO - TORRE - CEP. 58040-300

CNPJ.46.312.615/0001-54

INC. EST.16.433.252-9

Fone: 83-99981-1993

Fone: 83 98787-7039

odvqs@hotmail.com

fabriaciapolyana@gmail.com

ORÇAMENTO

JOÃO PESSOA, 11 DE JONHO DE 2024

À(o) **ASSEMBLEIA LAGISLATIVA DA PARAIBA**

ATT. **SETOR DE COMPRA**
DESTINADO AO GARÇÕES

Carta Convite Nº

Tomada de Preço Nº

Coleta de Preço Nº

OFICIO Nº

Atendendo vossa solicitação, informamos nossos menores preços para fornecimento das mercadorias abaixo discriminadas:

Item	Unid.	Qtde	Especificações	Pr.Unid.R\$	Vir.Total R\$
1	Unid.	4	PALITO - TECIDO POLIVISCOSE NA COR PRETA	1.200,00	4.800,00
2	Unid.	1	CALÇA SOCIAL - TECIDO POLIVISCOSE NA COR CINZA CHUMBO	299,90	299,90
3	Unid.	4	GRAVATA: TECIDO JACQUARD DE POLIESTER LISA COR- PRETA	59,90	239,60
4	Unid.	4	CAMISA M/L SOCIAL - TRICOLINE MISTO NA COR ROSA CLARO	199,90	799,60
5	Unid.	1	CAMISA M/L SOCIAL - TRICOLINE MISTO NA COR AZUL CLARO	199,90	199,90
6	Unid.	4	CAMISA M/L SOCIAL - TRICOLINE MISTO NA COR CINZA CLARO	199,90	799,60
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
Valor por Extenso:				TOTAL	7.138,60
SETE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.					

Entrega: **40 DIAS UTIL**

Condições de Pagto.: **À VISTA**

Validade da Proposta: **30 DIAS**

ATENCIOSAMENTE:

Gomes de Souto & Cia Ltda

Gomes de Souto & Cia Ltda.

Gomes da Costa Ind. Textil e comercio LTDA ME



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 075/2024

João Pessoa, 12 de Junho de 2024

FIRMA "A" FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO (DIEGO MODAS)
FIRMA "B" A PRIMAVERA
FIRMA "C" BELAZZIO TEXTIL

Item	Quant.	Unid.	Produto	A Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	B Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	C Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	4	Unid.	COSTUME MASC. - Tecido Poliviscose Cor: Preta	999,90	3.999,60	1.200,00	4.800,00	1.299,00	5.196,00
2	1	Unid.	CALÇA SOCIAL - Tecido Poliviscose Modelo Alfaiataria Bolso Faca S/Pregas - Cor: Cinza Chumbo	279,90	279,90	299,90	299,90	329,00	329,00
3	4	Unid.	GRAVATA - Tecido jacquard - Cor: Preta	49,90	199,60	59,90	239,60	55,00	220,00
4	4	Unid.	CAMISA M/L SOCIAL - Tecido Tricoline Misto 65% Algodão 35% Poliéster - Cor: Rosa Claro	179,90	719,60	199,90	799,60	219,00	876,00
5	1	Unid.	CAMISA M/L SOCIAL - Tecido Tricoline Misto 65% Algodão 35% Poliéster - Cor: Azul Claro	179,90	179,90	199,90	199,90	219,00	219,00
6	4	Unid.	CAMISA M/L SOCIAL - Tecido Tricoline Misto 65% Algodão 35% Poliéster - Cor: Cinza Claro	179,90	719,60	199,90	799,60	219,00	876,00
				6.098,20		7.138,60		7.716,00	

FIRMA "A" R\$ 6.098,20
FIRMA "B" R\$
FIRMA "C" R\$





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 102/2024

João Pessoa, 12 de Junho de 2024.

Ilmº. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 1728/2024, referente à aquisição de fardamento social masculino, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Diretoria de Cerimonial, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO (DIEGO MODAS)** – CNPJ: 46.312.615/0001-54, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 6.098,20 (Seis mil, noventa e oito reais e vinte centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lopes Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1728/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

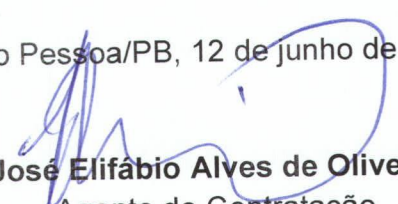


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1728/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 1728/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (uniformes masculinos), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de junho a 18 de junho de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 12 de junho de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação

Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais
Constituição Federal
Downloads
Diário do Poder
Legislativo (DPL)
Processo Legislativo
Relatórios de Gestão
Fiscal
Estatuto da Pessoa com
Deficiência

LDO
2025

CLIQUE
AQUI

VEJA O
PROJETO
NA ÍNTEGRA

LOA
2024



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 1728/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (uniformes masculinos), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de junho a 18 de junho de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail: cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de junho de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1728/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (uniformes sociais masculinos), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tais materiais se justifica na necessidade de aquisição de uniformes para utilização pela equipe masculina do cerimonial desta Casa Legislativa, no exercício de suas atividades.

3 –QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	04	unidade	- TERNO PRETO TECIDO: POLIESTER E VISCOSE COR: PRETA
02	01	unidade	- CALÇA SOCIAL TECIDO: POLIESTER E VISCOSE COR: CINZA CHUMBO
03	04	unidade	- GRAVATA TECIDO: POLIESTER COR: PRETO
04	04	unidade	- CAMISA EM ALGODÃO TECIDO: ALGODÃO E POLIESTER COR: AZUL CLARO
05	01	unidade	- CAMISA EM ALGODÃO TECIDO: ALGODÃO E POLIESTER COR: ROSA CLARO
06	04	unidade	- CAMISA EM ALGODÃO TECIDO: ALGODÃO E POLIESTER COR: CINZA CLARO

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 6.098,20 (seis mil reais e noventa e oito reais e vinte centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os uniformes sociais devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, prorrogável por igual período, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, por servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Compras em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

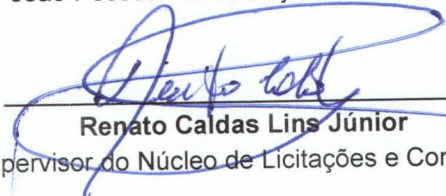
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Letiza Allmeida, matrícula 291.559-6.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB 13 de junho de 2024.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1728/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 58/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 1728/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



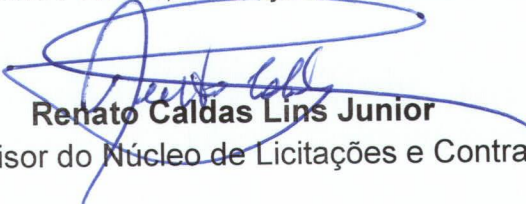
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 58/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (uniformes sociais masculinos), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 1728/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa, 13 de junho de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 118/2024

João Pessoa, 19 de Junho de 2024.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1728/2024, referente à aquisição de fardamento social masculino, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Diretoria de Cerimonial, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO (DIEGO MODAS)** – CNPJ: 46.312.615/0001-54, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 6.098,20 (Seis mil, noventa e oito reais e vinte centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Dias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1728/2024

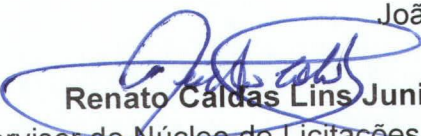
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 58/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO (DIEGO MODAS)**, inscrita no CNPJ nº 46.312.615/0001-54, foi a que apresentou o menor valor para os itens a serem contratados, qual seja, R\$ 6.098,20 (seis mil e noventa e oito reais e vinte centavos), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 19 de junho de 2024.



Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



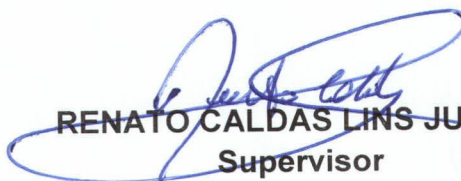
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1728/2024, Dispensa de Licitação nº 58/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO (DIEGO MODAS)**, inscrita no CNPJ nº **46.312.615/0001-54**, para fornecimento de **Material de Consumo (uniformes sociais masculinos)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.098,20 (seis mil e noventa e oito reais e vinte centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 116/2024-SEFIN

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

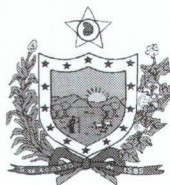
DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1728/2024, Dispensa de Licitação nº 58/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO (DIEGO MODAS)**, inscrita no CNPJ nº **46.312.615/0001-54**, para fornecimento de **Material de Consumo (uniformes sociais masculinos)** para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.098,20 (seis mil e noventa e oito reais e vinte centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1728/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO (DIEGO MODAS)**, inscrita no CNPJ nº **46.312.615/0001-54**, para fornecimento de **Material de Consumo (uniformes sociais masculinos)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.098,20 (seis mil e noventa e oito reais e vinte centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 19 de junho de 2024.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1728/2024, Dispensa de Licitação nº 58/2024, que teve como vencedor a empresa **FABRICIA POLYANA MARTRINS DE AZEVEDO (DIEGO MODAS)**, inscrita no CNPJ nº **46.312.615/0001-54**, para fornecimento de **Material de Consumo (uniforme sociais masculinos)**, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 6.098,20 (seis mil e noventa e oito reais e vinte centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.312.615/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
NOME EMPRESARIAL FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO 03120658413		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA	NÚMERO 1667	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.040-300	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIAPOLYANA@GMAIL.COM
TELEFONE (83) 8787-7039		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

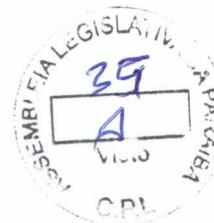
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2024 às 08:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2FD3.4FBC.3028.E46C

Emitida no dia 19/06/2024 às 08:01:44

Nome Empresarial:

FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO 03120658413

Endereço:

MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA

Número:

1667

Complemento:

TERREO

Bairro:

TORRE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58040-300

Inscr. Estadual:

16.433.252-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

46.312.615/0001-54

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	09/05/2022 Processo 1075762022-1 - CADASTRAMENTO
16.433.252-9	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO 03120658413		
NOME FANTASIA		
DIEGO MODAS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
46.312.615/0001-54	2580328108-1	
LOGRADOURO	NÚMERO	
AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA	1667	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
TERREO	TORRE	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58040-300	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	09/05/2022
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	19/12/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202406190802336213	19/06/2024 08:02:34

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 19/06/2024

Hora: 08:04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/093356

Nº de Controle de Autenticação

511.625.569.515

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 46312615000154		Nome do Contribuinte FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO 03120658413			
Endereço RUA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA		Número 1667	Apto/Sala	Bloco	Complemento TERREO
Bairro TORRE	CEP 58040300	Cidade JOÃO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 218549-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 19/06/2024 08:04:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO 03120658413
CNPJ: 46.312.615/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:09 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **960A.0568.9224.A2EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO 03120658413 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.312.615/0001-54
Certidão nº: 43162858/2024
Expedição: 19/06/2024, às 08:08:27
Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO 03120658413 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.312.615/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

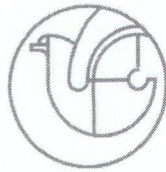
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 1728/2024

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para realização do empenho.

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epliação Pessoa
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSO TEL/FAX 3214-4580 / 3214-4632

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 276/2024

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

FIRMA: FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO (DIEGO MODAS)
END.: AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 1667 - TORRE - JOÃO PESSOA-PB.

Dados para faturamento:

ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unidade	Material	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	4	Unid.	COSTUME MASC. - Tecido Poliviscose Cor: Preta	999,90	3.999,60
2	1	Unid.	CALÇA SOCIAL - Tecido Poliviscose Modelo Alfaiataria Bolso Faca S/Pregas - Cor: Cinza Chumbo	279,90	279,90
3	4	Unid.	GRAVATA - Tecido jacquard - Cor: Preta	49,90	199,60
4	4	Unid.	CAMISA M/L SOCIAL - Tecido Tricoline Misto 65% Algodão 35% Poliéster - Cor: Rosa Claro	179,90	719,60
5	1	Unid.	CAMISA M/L SOCIAL - Tecido Tricoline Misto 65% Algodão 35% Poliéster - Cor: Azul Claro	179,90	179,90
6	4	Unid.	CAMISA M/L SOCIAL - Tecido Tricoline Misto 65% Algodão 35% Poliéster - Cor: Cinza Claro	179,90	719,60
TOTAL R\$					6.098,20

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



RECEBEMOS DE FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO 03120658413 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº: 900335979
SÉRIE: 893

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO
MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 1667,
TERREO - TORRE - JOAO PESSOA - PB
58040300

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº: 900335979-893

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

CHAVE DE ACESSO DA NF-e E CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
25-2412-08.761.132/0001-48-55-893-900.335.979-147.437.947-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL

164332529

INSC. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ/CPF

46.312.615/0001-54

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225240037023557 04/12/2024 12:17:11

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA (CASA DE EPITA

CNPJ/CPF

09.283.912/0001-92

DATA DA EMISSÃO

2024-12-04 12:17:10

ENDEREÇO

JOAO PESSOA, S/N

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

58013140

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

2024-12-04 00:00:00

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

FONE/FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

6.098,20

VALOR FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

IPÍ

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

6.098,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9

CÓDIGO ANT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000001	COSTUME MASC. TEC. POLIVISCOSE 2BT 2ABT COR PRETA	00000000	041	5102	UND	4,00	999,90	3.999,60			0,00		
00000002	CAMISA M/L TRICOLINE 65% POLIESTER 35% ALGODÃO COR AZUL	00000000	041	5102	UND	4,00	179,90	719,60			0,00		
00000003	CAMISA M/L TRICOLINE 65% POLIESTER 35% ALGODÃO COR CINZA	00000000	041	5102	UND	4,00	179,90	719,60			0,00		
00000004	CAMISA M/L TRICOLINE 65% POLIESTER 35% ALGODÃO COR ROSA	00000000	041	5102	UND	1,00	179,90	179,90			0,00		
00000005	CALÇA SOCIAL MASC. MODELO ALFAIATARIA EM TECIDO POLIVISCOSE - COR CINZA CHUMBO	00000000	041	5102	UND	1,00	279,90	279,90			0,00		
00000006	GRAVATA POLIJACQUARD LISA COR PRETA	00000000	041	5102	UND	4,00	49,90	199,60			0,00		

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO ISSQN

VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL-MEI. BANCO BRADESCO; AGÊNCIA 1104; CONTA CORRENTE: 398259-9.

A validade da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação.
Motivo: DESPACHO

Assinatura do Representante da Assembleia Legislativa da Paraíba
31/12/2024



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 311/2024.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 1728/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra de fardamento social masculino para uso dos funcionários desta Assembleia, conforme nota fiscal n.º 900335979, em favor da firma: **FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO**, CNPJ: 46.312.615//0001-54, no valor total de R\$ 6.098,20 (Seis mil noventa e oito reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Antônio Lucas Soares
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 94/2024

Última atualização 23/04/2025

Local: João Pessoa/PB

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA

Unidade compradora: 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000016/2024

Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (uniformes sociais masculinos), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 58/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.098,20	R\$ 6.098,20

Empenho nº 2024NE03825

Última atualização 23/04/2025

Local: João Pessoa/PB Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA Unidade executora: 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: PROC 1728/2024 - DISP 58/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 Data de assinatura: 28/11/2024 Vigência: de 28/11/2024 a 28/11/2024

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000028/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000016/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (uniformes sociais masculinos), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Informação complementar:

A empresa FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO (DIEGO MODAS), inscrita no CNPJ nº 46.312.615/0001-54, venceu os 6 (seis) itens do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 58/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba, no valor TOTAL correspondente a R\$ 6.098,20 (seis mil e noventa e oito reais e vinte centavos).

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.098,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 46.312.615/0001-54 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FABRICIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO 03120658413